

# PP1

## CENÁRIO 1 - quadro de dimensionamento do estacionamento privado em função da edificabilidade e dos usos previstos no Plano de Pormenor em vigor (portaria n.º 1130-B/99)

Usos	Área bruta de pavimentos (m <sup>2</sup> ) de acordo com o Quadro Síntese que integra o regulamento do PP1 em vigor (Portaria n.º 1130-B/99)	Parâmetros de dimensionamento do estacionamento privado					Número de lugares construídos - Balanço de execução do Plano <sup>(g)</sup>	Diferença entre o número de lugares de estacionamento privados construídos e o número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PU/PP1	Diferença entre o número de lugares de estacionamento privados construídos e o número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PDM
		De acordo com o Plano de Urbanização e com o Plano de Pormenor em vigor		De acordo com o Plano Diretor Municipal		Diferença entre o número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PU/PP1 e número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PDM			
		Parâmetros de dimensionamento do PU (lugar por 100 m <sup>2</sup> de área bruta de construção)	N.º de lugares necessários	Parâmetros de dimensionamento do estacionamento do PDM - Zona D <sup>(d)</sup> (lugar por fogo ou por 100 m <sup>2</sup> de superfície de pavimento destinada a outros usos)	N.º de lugares necessários				
						Mínimo			
Habituação <sup>(a)</sup>	219 551,10	1,25	2 745	1,50	2196	-	-	-	-
Serviços	398 929,38	2,50	9974	0,90	3591	-	-	-	-
Comércio/restauração	104 870,92	1,50	1574	1,00	1049	-	-	-	-
Equipamento coletivo <sup>(b)</sup>	21 510,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento Turístico	34 183,00	0,30	103	0,30	103 <sup>(f)</sup>	-	-	-	-
Equipamento de infraestrutura urbana	4 995,43	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústria	0,00	0,5	-	0,50 <sup>(e)</sup>	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>784 039,83</b>		<b>13 443 <sup>(c)</sup></b>		<b>6 939</b>	<b>6 504</b>	<b>12 048</b>	<b>-1 395</b>	<b>5 109</b>
						(lugares em excesso no PU/PP1 face ao parâmetro mínimo de dimensionamento do estacionamento do PDM)		(lugares em déficit face ao parâmetro de dimensionamento do estacionamento do PU/PP)	(lugares em excesso face ao parâmetro mínimo de dimensionamento do estacionamento do PDM)

(a) Na Habituação para a aplicação dos parâmetros do PDM considerou-se 150m<sup>2</sup>/ fogo

(b) De acordo com o PDM, as necessidades de estacionamento destinadas a servir os equipamentos de utilização coletiva são consideradas nos parâmetros de dimensionamento do estacionamento privativo. Por sua vez, o Plano de Urbanização não estabelece parâmetros próprios de dimensionamento do estacionamento para este uso, remetendo para a aplicação dos parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1182/92, de 22 de dezembro (entretanto revogada) e, nos casos omissos, para o PDM de Lisboa. Contudo, uma análise aprofundada desta matéria permite concluir que o estacionamento destinado a servir os equipamentos é feito através de estacionamento público, seja nos próprios equipamentos seja à superfície. por essa razão, optou-se por incluir a verificação dos lugares de estacionamento destinados a servir os equipamentos coletivos na análise do estacionamento público.

(c) Este valor corresponde ao número de lugares de estacionamento de uso privativo indicado no "quadro de síntese das parcelas do PP1" (anexo ao regulamento do Plano de Pormenor). Este valor não resulta assim do somatório dos lugares de estacionamento determinados pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento constantes no quadro "estacionamento - parâmetros de dimensionamento" anexo ao PU.

(d) A área de intervenção do PP1 é maioritariamente abrangida pela zona D de estacionamento, com exceção da coroa de influência da Gare do Oriente (Zona A e Zona B). Por uma questão de simplificação dos cálculos e uma vez que a zona D corresponde à área maioritária e é a zona mais exigente em termos de estacionamento, foram considerados os respetivos parâmetros de dimensionamento.

(e) Parâmetro indicativo não previsto ou diferente do definido no PDM.

(f) De acordo com o levantamento feito existem 967 unidades de alojamento nos hotéis da área do PP1 para 96775m<sup>2</sup> de superfície de pavimento afeta a este uso. Usando a mesma proporção estima-se em 342 o número de unidades de alojamento associados à superfície de pavimento inicialmente prevista no plano em vigor afeta a este uso. É sobre este valor que é aplicável o parâmetro de dimensionamento do estacionamento.

(g) De acordo com informação fornecida pela Parque Expo, disponibilizada no Arquivo Municipal e verificada in loco.

# PP1

## CENÁRIO 2 - Quadro de dimensionamento do estacionamento privado em função da edificabilidade e dos usos resultantes das operações urbanísticas aprovadas, incluindo as parcelas por construir

Usos	Área bruta de pavimentos (m <sup>2</sup> ) de acordo com as operações urbanísticas aprovadas - balanço de execução do Plano de Pormenor	Parâmetros de dimensionamento do estacionamento privado						Diferença entre o número de lugares de estacionamento privados construídos e o número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PU/PP1	Diferença entre o número de lugares de estacionamento privados construídos e o número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PDM
		De acordo com o Plano de Urbanização e com o Plano de Pormenor em vigor		De acordo com o Plano Diretor Municipal		Diferença entre o número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PU/PP1 e número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PDM	Número de lugares construídos - Balanço de execução do Plano <sup>(i)</sup>		
		Parâmetros de dimensionamento do PU (lugar por 100 m <sup>2</sup> de área bruta de construção)	Número de lugares necessários	Parâmetros de dimensionamento do estacionamento do PDM - Zona D <sup>(c)</sup> (lugar por fogo ou por 100 m <sup>2</sup> de superfície de pavimento destinada a outros usos)	Número de lugares necessários <sup>(f)</sup>				
						Mínimo	Mínimo		
Habituação <sup>(a)</sup>	178 152,24	1,25	2 227	1,50	1685	-	-	-	-
Serviços	395 849,55	2,50	9897	0,90	3635	-	-	-	-
Comércio/restauração	108 070,79	1,50	1622	variável (d)	2083	-	-	-	-
Equipamento coletivo <sup>(b)</sup>	26 303,56	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento Turístico	96 775,29	0,30	290	0,30	290 <sup>(g)</sup>	-	-	-	-
Equipamento de infraestrutura urbana	2 692,10	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústria	2 366,39	0,5	12	0,50 <sup>(e)</sup>	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>810 209,92</b>		<b>14 048</b>		<b>6 050 <sup>(h)</sup></b>	<b>7 998</b>	<b>12 048</b>	<b>-2 000</b>	<b>5 998</b>
						(lugares em excesso no PU/PP1 face ao parâmetro mínimo de dimensionamento do estacionamento do PDM)		(lugares em déficit face ao parâmetro de dimensionamento do estacionamento do PU/PP)	(lugares em excesso face ao parâmetro mínimo de dimensionamento do estacionamento do PDM)

(a) Na Habituação para a aplicação dos parâmetros do PDM considerou-se 150m<sup>2</sup>/ fogo

(b) De acordo com o PDM, as necessidades de estacionamento destinadas a servir os equipamentos de utilização coletiva são consideradas nos parâmetros de dimensionamento do estacionamento privativo. Por sua vez, o Plano de Urbanização não estabelece parâmetros próprios de dimensionamento do estacionamento para este uso, remetendo para a aplicação dos parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1182/92, de 22 de dezembro (entretanto revogada) e, nos casos omissos, para o PDM de Lisboa. Contudo, uma análise aprofundada desta matéria permite concluir que o estacionamento destinado a servir os equipamentos é feito através de estacionamento público, seja nos próprios equipamentos seja à superfície. por essa razão, optou-se por incluir a verificação dos lugares de estacionamento destinados a servir os equipamentos coletivos na análise do estacionamento público.

(c) A área de intervenção do PP1 é maioritariamente abrangida pela zona D de estacionamento, com exceção da coroa de influência da Gare do Oriente (Zona A e Zona B). Por uma questão de simplificação dos cálculos e uma vez que a zona D corresponde à área maioritária e é a zona mais exigente em termos de estacionamento, foram considerados os respetivos parâmetros de dimensionamento.

(d) Genericamente foi considerado como parâmetro de dimensionamento 1 lugar por cada 100m<sup>2</sup> de superfície de pavimento de comércio. Contudo, no Centro Comercial Vasco da Gama, por se tratar de uma superfície comercial com área superior a 2.500m<sup>2</sup> foi considerado 2,5 lugares de estacionamento por cada 100m<sup>2</sup> de superfície de pavimento de comércio.

(e) Parâmetro indicativo não previsto ou diferente do definido no PDM

(f) Os valores desta coluna têm por base os parâmetros de dimensionamento do estacionamento referidos na coluna e resultam da sua aplicação por edifício e, em determinados casos, foram consideradas as tipologias e as dimensões dos fogos.

(g) De acordo com o levantamento feito existem 967 unidades de alojamento nos hotéis da área do PP1. É sobre este valor que é aplicável o parâmetro de dimensionamento do estacionamento.

(h) Este valor não resulta do somatório dos valores desta coluna, uma vez que de acordo com o plano de pormenor em vigor os lugares de estacionamento destinados a servir o Centro Comercial Vasco da Gama são todos de utilização pública. Por essa razão as necessidades de estacionamento do lote/parcela 1.05.02 decorrentes da aplicação dos parâmetros do PDM de dimensionamento do estacionamento de uso privativo foram consideradas nas necessidades de estacionamento de uso publico. Ou seja, os 1643 lugares de estacionamento (valor mínimo) que decorrem da aplicação deste parâmetro não estão incluídos no somatório das necessidades de estacionamento de uso privativo mas sim nas necessidades de estacionamento de uso publico associadas a esta parcela.

(i) De acordo com informação fornecida pela Parque Expo, disponibilizada no Arquivo Municipal e verificada in loco.

**PP1**

**CENÁRIO 2 - Sub-Quadro de dimensionamento do estacionamento privado em função da edificabilidade e dos usos previstos para as parcelas ainda não construídas**

Usos	Área bruta de pavimentos (m <sup>2</sup> ) de acordo com a edificabilidade e os usos previstos no Plano e "compromissos urbanísticos" para as parcelas a construir	Parâmetros de dimensionamento do estacionamento privado				
		De acordo com o Plano de Urbanização e com o Plano de Pormenor em vigor		De acordo com o Plano Diretor Municipal		Diferença entre o número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PU/PP1 e número de lugares de estacionamento necessários de acordo com o PDM
		Parâmetros de dimensionamento do PU (lugar por 100 m <sup>2</sup> de área bruta de construção)	Número de lugares necessários	Parâmetros de dimensionamento do estacionamento do PDM - Zona D <sup>(c)</sup> (lugar por fogo ou por 100 m <sup>2</sup> de superfície de pavimento destinada a outros usos)	Número de lugares necessários	
				Mínimo		Mínimo
Habituação <sup>(a)</sup>	0,00	1,25	-	1,50	0	-
Serviços	45 124,00	2,50	1129	0,90	407	-
Comércio/restauração	1 394,00	1,50	21	1,00	14	-
Equipamento coletivo <sup>(b)</sup>	1 500,00	-	-	-	-	-
Equipamento turístico	22 600,00	0,30	68	0,30 <sup>(d)</sup>	68	-
Equipamento de infraestrutura urbana	0,00	-	-	-	-	-
Indústria/Armazém	0,00	0,5	-	0,50 <sup>(d)</sup>	-	-
<b>Total</b>	<b>70 618,00</b>		<b>1 218</b>		<b>489</b>	<b>729</b>
						(lugares em excesso no PU/PP1 face ao parâmetro mínimo de dimensionamento do estacionamento do PDM)

(a) Na Habituação para a aplicação dos parâmetros do PDM considerou-se 150m<sup>2</sup>/ fogo

(b) De acordo com o PDM, as necessidades de estacionamento destinadas a servir os equipamentos de utilização coletiva são consideradas nos parâmetros de dimensionamento do estacionamento privativo. Por sua vez, o Plano de Urbanização não estabelece parâmetros próprios de dimensionamento do estacionamento para este uso, remetendo para a aplicação dos parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1182/92, de 22 de dezembro (entretanto revogada) e, nos casos omissos, para o PDM de Lisboa. Contudo, uma análise aprofundada desta matéria permite concluir que o estacionamento destinado a servir os equipamentos é feito através de estacionamento público, seja nos próprios equipamentos seja à superfície. por essa razão, optou-se por incluir a verificação dos lugares de estacionamento destinados a servir os equipamentos coletivos na análise do estacionamento público.

(c) A área de intervenção do PP1 é maioritariamente abrangida pela zona D de estacionamento, com exceção da coroa de influência da Gare do Oriente (Zona A e Zona B). Por uma questão de simplificação dos cálculos e uma vez que a zona D corresponde à área maioritária e é a zona mais exigente em termos de estacionamento, foram considerados os respetivos parâmetros de dimensionamento.

(d) Parâmetro indicativo não previsto ou diferente do definido no PDM